

ALOHA SPIRIT TERÁ SHOW GRATUITO DE GABRIEL O PENSADOR

O cantor Gabriel O Pensador fará, no dia 25/05 (sábado), a partir das 20hs, uma apresentação gratuita em Saquarema, durante o Aloha Spirit Festival, um dos maiores festivais de esportes aquáticos do mundo. O cantor carioca será uma das principais atrações do evento, que interliga esporte, bem-estar e entretenimento e acontece na cidade entre os dias 17 e 26 de maio.

Ao longo de dez dias, o evento une disputas esportivas e opções de entretenimento para cativar competidores, acompanhantes e espectadores. Além de shows, como o de Gabriel O Pensador, o Aloha Spirit Festival também oferece festivais de cinema ao ar livre, clínicas e palestras sobre esporte, meio ambiente e cultura, além da prática de Yoga com grandes mestres. O público presente poderá desfrutar de diversas experiências gratuitas.

No campo esportivo, o Aloha Spirit Festival apresenta competições de nove modalidades aquáticas diferentes, são elas: Canoa Havaiana (distância), Canoa Havaiana (surfe), Apneia estática, Surfski, Paddleboard, Stand Up Paddle Race, além do Brasileiro de Longboard, Sup Surf e a Maratona Aquática, modalidade olímpica em que o Brasil figura como uma das



**SÁB.
25.05
ÀS 20h**

**GABRIEL
O PENSADOR**

Atração confirmadíssima no Festival Aloha Spirit
Evento gratuito na Praia de Itaúna

 **PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO  **Aloha
SPIRIT**

principais potências.

Considerado o principal polo de esportes aquáticos na América Latina, Saquarema é palco do Aloha Spirit Festival pelo terceiro ano consecutivo. Desde a primeira etapa na cidade, em 2022, o evento se consolidou como componente importante para a economia local, levando milhares de atletas e turistas, além de gerar oportunidades de emprego para a população.

Além do apoio da Prefeitura de Saquarema para a realização do evento, o Aloha Spirit Festival também possui parcerias com a empresa de tecnologia Awia e a companhia do ramo alimentício Parmalat.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal da Mulher

Larissa da Silva Azeredo

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Thais Oliveira de Sousa Amorim

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Thallis Martinelli dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Celio Ricardo de Almeida Pereira
(interino)**

Secretário Municipal dos Direitos dos Animais

Kaio Luiz da Silva Ferreira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	06
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	07
Conselho Municipal da Cidade.....	08

BASTA!
PELO FIM DA VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER

**Juntos, vamos criar um futuro mais
seguro e respeitoso para todas!**



ATOS DA PREFEITA

PORTARIA Nº 477 DE 23 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que determina o inciso II, do art. 37, da Constituição da República;

Considerando o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº 002/2022;

Considerando os artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 97 de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

RESOLVE

Nomear os candidatas abaixo relacionados, para tomar posse nos respectivos cargos e secretarias, mediante aprovação e habilitação no concurso público referente a provimento funcional do quadro permanente do Município de Saquarema, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2022.

Inscrição	Nome do candidato	Cargo
73871-9	DANIEL SOARES MOURA	CONTADOR
65132-0	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	BIÓLOGO
60228-9	GUILHERME GONCALVES MARTINS	GEÓLOGO
64915-5	LEONARDO REBEL MOCO	AUDITOR FISCAL

O nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 23 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 478 DE 23 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que determina o inciso II, do art. 37, da Constituição da República;

Considerando o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº

001/2022;

Considerando os artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 97 de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

RESOLVE

Nomear os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse nos respectivos cargos e secretarias, mediante aprovação e habilitação no concurso público referente a provimento funcional do quadro permanente do Município de Saquarema, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2022.

Inscrição	Nome do candidato	Cargo	Secretaria
108520-9	ALINE FERREIRA VEIGA	PROFESSOR DOCENTE 2 LINGUA PORTUGUESA	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
93240-0	CAMILA TAYAO DANTAS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
110766-0	DIEGO MELO DA CRUZ	PROFESSOR DOCENTE 2 MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
112083-9	ELAINE DOS SANTOS BRITO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
108963-8	ESDRAS PEREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR DOCENTE 2 MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
88073-6	ESTER DOS SANTOS SOUZA CLEMENTE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
114580-8	FABIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
27128-9	FABIANO DIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE DISCIPLINA	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
119440-0	FLAVIA VIDAL BRAVO MONTEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
25161-5	GABRIELLA MARIE LOBO ALVES SOORE	PROFESSOR DOCENTE 2 MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
26809-7	GIRLANE DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR DOCENTE 2 MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
94004-6	GISELE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
26702-3	JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
122214-1	JOAO CLAUDIO MARTINS ARAUJO DE BARROS	PROFESSOR DOCENTE 2 LINGUA PORTUGUESA	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
121002-2	JOAO GABRIEL DE ALMEIDA RICHETTI	PROFESSOR DOCENTE 2 MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
86930-9	LUANA DA SILVA BANDEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
21316-0	MICHAEL SILVA DE SANT ANNA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
77813-3	NATALIA DE ALBUQUERQUE MOTA	PROFESSOR DOCENTE 2 MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
96556-2	REBECA NEUSA DE PAULA NUNES FERNANDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
22440-5	TATIANE DA COSTA MUNIZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.
82581-8	VIVIANE LOURENCO TEIXEIRA	PROFESSOR DOCENTE 2 LINGUA PORTUGUESA	EDUCAÇÃO C/ET. INCL. C/ENCL. E TECN.

O nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 23 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 479 DE 23 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provisório Efetivo Estatutário, de Professor Docente – 2 Matemática, pela exoneração a pedido, da Servidora Debora Azevedo de Castro Borba, matrícula nº 9091,

vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, com data de 22 de maio de 2024, conforme solicitado através do processo administrativo nº 9.512/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 23 de maio de 2024.

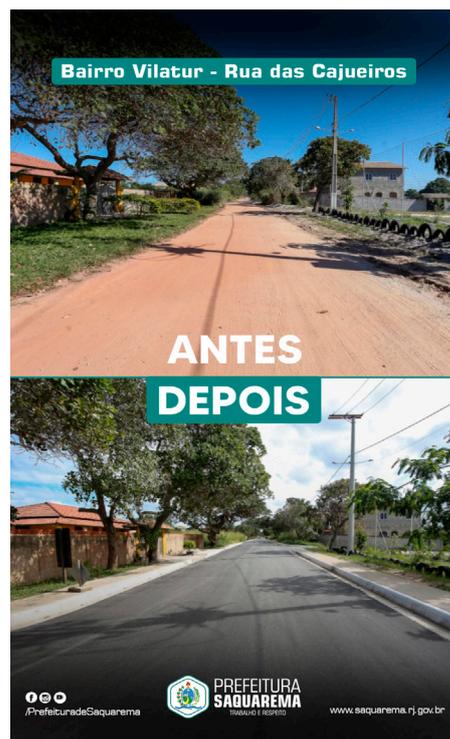
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade e publicidade, e também em atendimento ao disposto no art. 9º, § 4º da LC Federal nº 101/2000, com a redação dada pela LC Federal nº 200/2023, CONVIDA a população para participar da Audiência Pública junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 29/05/2024, a partir das 15 (quinze) horas, no Plenário da referida Casa Legislativa, sem prejuízo da sua transmissão ao vivo pela TV Câmara, onde serão demonstrados e avaliados o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2024.

Saquarema, 22 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita





AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90004/2024 – UASG 985909

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio para atender as demandas das Unidades Escolares, Creches e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 13.647/2023.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico.

Data da Licitação: 12/06/2024.

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30 e no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Saquarema, 23 de maio de 2024.

Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira
Pregoeiro.

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90005/2024 – UASG 985909

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender o Projeto do Café da Manhã do Trabalhador, conforme processo administrativo nº 1.059/2024.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico.

Data da Licitação: 11/06/2024.

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30 e no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura

Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Saquarema, 23 de maio de 2024.

Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira
Pregoeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024

Processo Administrativo nº 20.440/2023

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2023 - Pregão Presencial nº 022/2023 - Prefeitura de Iguaba Grande/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Solarte Comércio e Serviços LTDA - CNPJ nº 46.509.882/0001-33.

Objeto: Aquisição materiais de limpeza em geral e descartáveis para atender a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais e as unidades de atendimento pertencentes a esta Secretaria.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis.

Valor Total do Contrato: R\$ 147.536,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

PT 04.122.0010.2.163;

ND 3.3.90.30.17.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 17 de maio de 2024.
Kaio Luiz da Silva Ferreira
Secretário Municipal dos Direitos dos Animais.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 20.440/2023
Contrato nº 067/2024.**

Objeto: Aquisição materiais de limpeza em geral e descartáveis para atender a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais e as unidades de atendimento pertencentes a esta Secretaria.

1 - Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 - Ficam designados os servidores Gilcilene Cardoso da Silva Ribeiro – matrícula

la nº 212741-2, para exercer a função de fiscal como titular e Suellen de Carvalho Magano Lemos – matrícula nº 9506640-1, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 17 de maio de 2024.

Kaio Luiz da Silva Ferreira
Secretário Municipal dos Direitos dos Animais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

Processo Administrativo nº 3.506/2024.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação – artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Instituto Conhecer – CNPJ nº 17.681.574/0001-75.

Objeto: Contratação de serviço especializado para realização de formação e orientação voltada a incisão escolar para profissionais das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 12.367.0008.2.251;

ND 3.3.90.39.97.00;

Fonte 155000.

Data da Assinatura: 26 de março de 2024.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 3.506/2024.
Contrato nº 043/2024.**

Objeto: Contratação de serviço especializado para realização de formação e orient-

tação voltada a inclusão escolar para profissionais das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

2 – Ficam designadas as servidoras Patrícia da Silva Oliveira – matrícula nº 4610, para exercer a função de fiscal como titular e Rosely de Freitas Mendonça – matrícula nº 59943, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 26 de março de 2024.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

Processo Administrativo nº 1.435/2024.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.467/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Federação de Canoas Havaiana do Estado do Rio de Janeiro – CNPJ nº 12.711.452/0001-60.

Objeto: Cota de patrocínio do evento “Campeonato Estadual de Canoas Havaiana do Estado do Rio de Janeiro VAA RJ 2024”, a ser realizado entre os dias 23 e 24 de março, no Município de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 27.811.0032.2.068;

ND 3.3.60.39.01.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 20 de março de 2024.

Thallis Martinelli dos Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 1.435/2024.
Contrato nº 041/2024.**

Objeto: Cota de patrocínio do evento “Campeonato Estadual de Canoas Havaiana do Estado do Rio de Janeiro VAA RJ 2024”, a ser realizado entre os dias 23 e 24 de março, no Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 8 e do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, 01 de abril de 2021.

2 – Ficam designados os servidores Raineri Martins Cunha – matrícula nº 959956, para exercer a função de gestor do contrato, Lucas Mee Barros Cavalcante – matrícula nº 962003, para exercer a função de fiscal técnico e Jade Santos Inocencio da Silva – matrícula nº 931180, para exercer a função de fiscal administrativo, do referido contrato.

3 - Compete ao gestor e fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 20 de março de 2024.

Thallis Martinelli dos Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDI- CAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 6.214/2023.

Modalidade: Concorrência Pública nº 016/2023.

Objeto: Contratação de empresa qualificada, com fornecimento de material e de mão-de-obra, para execução de obra para reforma e modernizar (adequar) as instalações da unidade hospitalar Porphirio Nunes de Azeredo, localizada no 2º

Distrito do Município de Saquarema/RJ.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 3.599, em favor da empresa Inova Industria, Comércio e Construções LTDA – CNPJ nº 23.597.017/0001-73, situada na Rua Equador 6/36, Parque Hotel, Araruama/RJ, no valor total de R\$ 11.683.280,96 (onze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

Saquarema, 10 de maio de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2023

Processo Administrativo nº 11.729/2022

Referência: Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médios, com fornecimento de peças para atender as necessidades de manutenções dos veículos próprios da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Revizza Comércio Serviços e Distribuidora em Geral LTDA - CNPJ nº 39.454.559/0001-27.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2023, firmado entre as partes em 15/03/2023, nos termos previstos na sua Cláusula Segunda.

Prorrogação: 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/03/2024 e terminando em 14/03/2025.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 988.524,55 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.122.0014.2.082;

ND 3.3.90.30.21.00;

Fonte 163500;

PT 10.122.0014.2.082;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 163500.

Data da Assinatura: 12 de março de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.
Omitido do Diário Oficial de Saquarema,
Edição nº 1.377, de 13 de março de 2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 048/2022

Processo Administrativo nº 14.339/2022
Referência: Contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia de manutenção (preventiva e corretiva), conservação e adequação das unidades de saúde do Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/
Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: FP Vieira Engenharia LTDA -
CNPJ nº 14.180.324/0001-63.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato nº 048/2022, firmado entre as partes em 12/08/2022.

Valor do Acréscimo: R\$ 3.426.796,45 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Valor do Contrato após Acréscimo: R\$ 17.296.178,53 (dezesete milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.302.0003.1.042;

ND 4.4.90.51.07.00;

Fonte 163500;

PT 10.301.0003.1.041;

ND 4.4.90.51.07.00;

Fonte 162100;

PT 10.122.0003.1.034;

ND 4.4.90.51.07.00;

Fonte 163500.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2023

Processo Administrativo nº 3.807/2023.
Referência: Contratação de empresa especializada na locação de ônibus, com no máximo 05 (cinco) anos de uso a contar do ano de fabricação, com motorista e devidamente abastecidos com a finalidade

de atender as necessidades dos CRAS, Centro Dia do Idoso, Centro de Convivência, Lar dos Idosos e Praça do Bem-Estar do Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/
Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: HD CH Turismo de Bacaxá
LTDA - CNPJ nº 29.106.483/0001-95.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 021/2023, firmado entre as partes em 25/05/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

Prorrogação: 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de maio de 2024 e terminando em 24 de maio de 2025.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 182.416,80 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 08.122.0020.2.168;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 13 de maio de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ nº 32.147.670/0001-21, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do processo nº 3.785/2024 a Renovação da Autorização Ambiental Municipal (A.A.M.) nº 42/2024. Para a atividade de: desmonte de 15.000M³ e terraplanagem em área licenciada pela LAS nº 008-21, 15045/2021.

Endereço do desmonte: Centro de Triagem e Compostagem de Podas e Galhos de Árvores – Sampaio Corrêa.

Endereço da área para recebimento e terraplanagem: Rodovia Amaral Peixoto Km 53 – Sampaio Correa, Saquarema/RJ (Parque de Exposições de Sampaio Corrêa).

Saquarema, 01 de março de 2024.

Gilmar Rocha de Magalhães
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema,
Edição nº 1370, de 04 de março de 2024.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ nº 32.147.670/0001-21, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do processo nº 3.809/2024, a Renovação da Autorização Ambiental Municipal (A.A.M. – 065-2022) nº 41/2024, para a atividade de autorização de serviço de topografia em uma área de 16.334,36M², realizada através de capina mecanizada – Rua Gustavo Campos da Silveira, Porto da Roça, Saquarema/RJ.

Saquarema, 01 de março de 2024.

Gilmar Rocha de Magalhães Secretário Municipal de Meio Ambiente.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema,
Edição nº 1370, de 04 de março de 2024.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ nº 32.147.670/0001-21, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do processo nº 3.810/2024 a Renovação da Autorização

Certidão Negativa
de Situação Fiscal Imobiliária
agora no site!



Acesse:

saquarema.rj.gov.br



Ambiental Municipal (A.A.M. – 23/2023) nº 40/2024, para atividade de retirada dos montes de areia depositados às margens da Lagoa de Saquarema, conforme nada a opor emitido pelo OF. INEA/DIRLAM nº 028/23 – SEI – 070002/005903/2023.

Endereço da deposição: Campo de aviação e orla da Lagoa visando sua recuperação no trecho da Rua Coronel João Catarino, com extensão de 280m e com deposição de 1.600m³.

Saquarema, 29 de fevereiro de 2024.

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1369, de 01 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 105 DE 23 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Rosemary Rodrigues de Almeida, matrícula nº 40290, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 dias durante o período de 01/07/2024 a 28/09/2024, conforme o Processo nº 9.239/2024.

Saquarema, 23 de maio de 2024.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 106 DE 23 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Roberta Amorim da Cruz Streva, matrícula nº 7276, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, por 02 anos durante o período de 15/06/2024 a 14/06/2026, conforme o Processo nº 9.475/2024.

Saquarema, 23 de maio de 2024.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

ATA DE PRESENÇA CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, atendendo a convocação realizada através do Edital nº 15, de 09 de maio de 2024, do concurso público nº 02/2022, publicado no DOS nº 1.416, de 13 de maio de 2024, página 04, compareceram à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizado na Avenida Saquarema, 4299 - Porto da Roça - Saquarema/RJ, os candidatos aprovados e classificados no respectivo Concurso Público, abaixo relacionados, para realização de exame admissional, avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidas para provimento de cargo.

HORÁRIO: 8h

006 - AUDITOR FISCAL - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
5	64915-5	LEONARDO REBEL MOCO	Apto
008 - BIÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	60506-9	ANDRE ARAUJO DE MEIRELES	Não compareceu à convocação.
2	65132-0	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	Apto
009 - CONTADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2	73871-9	DANIEL SOARES MOURA	Apto
011 - ENGENHEIRO FLORESTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	72861-6	DIULIA LEAL DA SILVA TAVARES PAULA	Não compareceu à convocação.
013 - GEÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	60229-9	GUILHERME GONCALVES MARTINS	Apto

Saquarema, 20 de maio de 2024.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

ATA DE PRESENÇA CONCURSO PÚBLICO EDITAL

Nº 001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, atendendo a convocação realizada através do Edital nº 44, de 09 de maio de 2024, do concurso público nº 01/2022, publicado no DOS nº 1.416, de 13 de maio de 2024, páginas 05 e 06, compareceram à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizado na Avenida Saquarema, 4299 - Porto da Roça - Saquarema/RJ, os candidatos aprovados e classificados no respectivo Concurso Público, abaixo relacionados, para realização de exame admissional, avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidas para provimento de cargo.

HORÁRIO: 8h

005 - PROFESSOR DOCENTE-2 ARTE - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
20	77813-3	NATALIA DE ALBUQUERQUE MOTA	Apto
010 - PROFESSOR DOCENTE-2 LINGUA PORTUGUESA - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
61	122214-1	JOAO CLAUDIO MARTINS ARAUJO DE BARROS	Apto
62	108520-9	ALINE FERREIRA VEIGA	Apto
63	82581-6	VIVIANE LOURENCO TEIXEIRA	Apto
011 - PROFESSOR DOCENTE-2 MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
81	109963-8	ESDRAS PEREIRA DE CARVALHO	Apto
82	25161-5	GABRIELLA MARIE LOBO ALVES SODRE	Apto
83	121002-2	JOAO GABRIEL DE ALMEIDA RICHIETTI	Apto
84	110786-0	DIEGO MELO DA CRUZ	Apto
85	26809-7	GIRLANE DE ANDRADE SILVA	Apto
86	89433-2	OTAVIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	Solicitado Exame Complementar

Saquarema, 20 de maio de 2024.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

ATA DE PRESENÇA CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, atendendo a convocação realizada através do Edital nº 45, de 13 de maio de 2024, do concurso público nº 01/2022, publicado no DOS nº 1.418, de 15 de maio de 2024, páginas 07 e 08, compareceram à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizado na Avenida Saquarema, 4299 - Porto da Roça - Saquarema/RJ, os candidatos aprovados e classificados no respectivo Concurso Público, abaixo relacionados, para realização de exame admissional,



avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidas para provimento de cargo.

HORÁRIO: 9h

015 - AUXILIAR DE DISCIPLINA AMPLA CONCORRÊNCIA

inscrição	nome do candidato	situação
240	ELAINE BASTOS DIAS	Não compareceu a convocação
241	SEBASTIAO MICHAEL REVOREDO AZEVEDO	Não compareceu a convocação
242	JACQUELINE MARINS DA SILVA	Não compareceu a convocação
243	JOSE FELIPE WERNECK DE OLIVEIRA	Não compareceu a convocação
244	VINICIUS GOMES MATTIA	Não compareceu a convocação
245	CAMILA DA SILVA CHELLES	Não compareceu a convocação
246	GISELE ALVES DOS SANTOS	Apto
247	RAFAEL FURRIEL FERREIRA	Não compareceu a convocação
248	CAMILIA TAYAO DANTAS	Apto
249	PALOMA KESSIA JERONIMO DA SILVA	Não compareceu a convocação
250	VICTORIA MORAES LEMOS	Não compareceu a convocação
251	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	Não compareceu a convocação
252	SORAIA RODRIGUES DE SOUZA	Não compareceu a convocação
253	FABIANO DIAS RODRIGUES	Apto
254	MICHAEL SILVA DE SANT ANNA	Apto

016 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA

inscrição	nome do candidato	situação
587	LUANA DA SILVA BANDEIRA	Apto
588	JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA	Apto
589	REBECA NEUSA DE PAULA NUNES FERNANDES	Apto
590	FLAVIA VIDAL BRAVO MONTEIRO	Apto
591	FABIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Apto
592	ELAINE DOS SANTOS BRITO	Apto
593	TATIANE DA COSTA MUNIZ	Apto
594	ESTER DOS SANTOS SOUZA CLEMENTE	Apto
595	AMANDA LIMA DE SOUSA	Não compareceu a convocação
596	MONICK FARO RODRIGUES	Solicitado Exame Complementar

Saquarema, 20 de maio de 2024.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

PORTARIA CONCID Nº 03 DE 23 DE MAIO DE 2024

Approva o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade no Município de Saquarema.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo Regimento Interno do CONCID;

Considerando que no processo de gestão participativa, caberá ao Poder Público Municipal promover a integração intersectorial entre as instâncias democráticas: conselhos, fóruns, conferências, conforme art. 242, inciso VIII do Plano Diretor;

Considerando, o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de maio de 2024.

Felipe de Oliveira Araújo

Presidente do CONCID

Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade

ANEXO

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

DA CIDADE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade:

I - propor a interlocução entre os diversos segmentos da sociedade civil e autoridades, gestores públicos dos estados, municípios e União sobre assuntos relacionados à Política e ao Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade saquaremense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e renda para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no estado e municípios.

Seção II

Do Temário

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 1ª Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal da Cidade terá 3 (três) eixos de debate, com

o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

I- são eixos para debate:

a) EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU

b) EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO: Controle social e gestão democrática das cidades

c) EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Transformação digital e território

II- a metodologia a ser aplicada na 1ª Conferência Municipal da Cidade deverá ser aprovada pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade.

CAPÍTULO II

ETAPA MUNICIPAL

Art. 4º A Conferência Municipal da Cidade acontecerá no período de 15 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024, de forma presencial, sendo facultado à Administração Pública a transmissão virtual, com carga horária mínima de 08 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura.

Art. 5º A agenda, material didático e programação da Conferência serão divulgadas e atualizadas pelo site e meios oficiais de comunicação da Prefeitura de Saquarema.

Art. 6º A Conferência Municipal terá o formato de SEMINÁRIO e será dividida em 4 (quatro) atividades, são elas:

I- exposição & Discussão de Temáticas – Eixo 1, no dia 19/06/2024 (manhã);

II- exposição & Discussão de Temáticas – Eixo 2, no dia 19/06/2024 (tarde);

III- exposição & Discussão de Temáticas – Eixo 3, no dia 19/06/2024 (tarde);

IV- plenária final, no dia 20/06/2024 (tarde) na qual serão apresentados os resultados finais, sistematização destes a partir dos quais se elaborará relatório final e a definição dos delegados que representarão o Município na Conferência Estadual.

Art. 7º A Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CONCID e, na sua impossibilidade, por seu representante indicado.

Seção I

Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 8º Para a realização da 1ª Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora pela Conferência Municipal da Cidade e, na sua ausência, pelo Executivo municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos sociais, conforme proporcionalidade estabelecida no Regimento Estadual.

Art. 9º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento da Conferência Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 1ª Conferência Municipal, à 6ª Conferência Estadual das Cidades e à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 21 deste regimento interno;

V - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 21, §3º deste regimento interno;

VI - fazer a seleção das Instituições e Entidades Saquaremenses que se inscrevam para participar da Conferência;

VII - organizar a escolha dos delegados que serão enviados para a Conferência Estadual;

VIII - definir os critérios para escolha dos (as) convidados (as) que participarão da Conferência Municipal;

IX - julgar eventuais recursos das Instituições e Entidades cuja participação seja negada.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

Art. 10 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional

Recursal e de Validação.

Art. 11 A Comissão Organizadora será formada por 4 (quatro) membros, escolhidos por votação dentre os conselheiros do CONCID, e terá a seguinte composição:

I- 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Urbanismo, representante do Poder Público;

II- 3 (três) membros da Sociedade Civil Organizada.

Seção II

Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 12 A Conferência Municipal será convocada pelo CONCID entre 15 de março de 2024 e 15 de junho de 2024, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial do Município.

§ 1º A Conferência Municipal poderá ser convocada pelo executivo municipal, caso o CONCID não o faça até o dia 15 de maio de 2024.

§ 2º Na ausência de convocação da Conferência Municipal pela administração pública municipal, a convocação se dará na forma do art. 15 do Regimento Estadual, desde que respeitado o prazo que começa no dia 15 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024.

§ 3º Se houver mais de uma convocação valerá a convocação que foi publicada primeiro.

Art. 13 Fica, desde já, aprovado o ato Convocatória da Conferência Municipal da Cidade, formalizado na portaria CONCID nº 02/2024, na seguinte forma e proporção, observado o que determina o art. 14 do Regimento Estadual:

I- gestores, administradores públicos do Executivo e Legislativo Municipal (42,3%);

II- movimentos sociais e populares (26,7%);

III- trabalhadores, através de suas entidades sindicais (9,9%);

IV- empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano (9,9%);

V- conselhos e entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa (7%);

VI- ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano (4,2%).

Seção III

Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 14 A Conferência Municipal é pública,

devendo ser respeitado as regras estabelecidas neste regimento e capacidade de lotação do espaço no qual ocorrerá o evento.

Art. 15 Será realizado credenciamento, para as entidades interessadas se inscreverem no evento.

Art. 16 As inscrições gerais para participação da convocatória das Instituições e das Entidades da Sociedade Organizada Saquaremense, em seus 06 (seis) segmentos, deverão ser realizadas entre os dias 03 de junho de 2024 até 18 de junho de 2024, devendo ser encaminhadas e realizadas pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema ou outros meios de comunicação oficial à Secretaria de Urbanismo - com preenchimento de formulário virtual ou físico contendo os seguintes dados:

I- nome completo representante/indicado;

II- nº de documento de identificação (CPF);

III- telefone;

IV- e-mail;

V- bairro;

VI- segmento da entidade;

VII- entidade de representação (se houver);

VIII- dados da entidade/instituição;

IX- endereço da sede / regional;

X- nome do diretor/presidente;

XI- nº de registro: CNPJ;

XII- telefone, e-mail, bairro;

XIII- ou simplesmente o participante pode ser inscrito como morador ou observador/ouvinte.

Parágrafo único. As instruções para inscrições das Instituições e as Entidades da Sociedade Civil Organizada à que não integram o CONCID, também estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema, com as seguintes observações:

I - poderão se inscrever para participar da Conferência Municipal as Instituições e as Entidades da Sociedade Saquaremense que atuem na área de desenvolvimento urbano e que estejam juridicamente regulares, o que se comprovará com o envio para o e-mail da Secretaria de Urbanismo do CNPJ, Estatuto Social e atas das reuniões de eleição e representação até o dia 18 de junho de 2024.

II - as Instituições e Entidades aprovadas

receberão a confirmação da inscrição, no e-mail cadastrado, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Conferência Municipal da Cidade para confirmação da inscrição dos participantes (presenciais ou virtuais) da Conferência Municipal.

III - a participação dos representantes indicados pelas Instituições e Entidades será efetivada no credenciamento presencial no início das atividades da Conferência Municipal.

IV – as instituições e entidade poderão indicar até 02 (dois) representantes para participar presencialmente da Conferência Municipal.

§1º Havendo maior número de interessados em participar do evento vinculados à instituições e entidades, estes serão considerados como Observadores/Ouvintes.

§2º O número de representantes das instituições e entidades poderá ser ampliado de acordo com a avaliação da Comissão Organizadora que levará em consideração a capacidade de ocupação/lotação dos locais definidos para realização das atividades.

Art. 17 Os participantes da Conferência Municipal se distribuirão em:

I- delegados(as) de segmentos organizados do município, pré-inscritos(as), com direito à voz e voto;

II- delegados (as) da Convocatória – Entidades e ou Instituições da Sociedade de Organizações do Município de Saquarema, pré-inscritos, com direito à voz e voto;

III- convidados(as) com direito à voz, mas sem direito a voto;

IV- observadores(as), com direito à voz somente nos grupos de trabalhos.

Art. 18 São Delegados (as) natos (as), os membros do CONCID.

Art. 19 Poderão se inscrever como Observadores, quaisquer cidadãos de Saquarema, limitados à capacidade presencial de ocupação, segurança sanitárias do local das atividades, por regras definidas pelas autoridades ou por legislação vigente.

Art. 20 Os participantes da Conferência, no ato da inscrição, autorizarão o uso da sua imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do evento em caráter definitivo e gratuito.

Seção IV

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 21 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado, aprovado na Conferência Municipal e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho das Cidades.

Seção V

Da Eleição dos Delegados para Etapa Estadual

Art. 22 O quantitativo de delegados municipais que participarão da 6ª Conferência Estadual da Cidade bem como o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no quadro I e no art. 14 do Regimento Estadual.

Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais.

Art. 23 Ao final da Conferência Municipal, serão escolhidos preferencialmente e majoritariamente os (as) delegados (as) titulares e suplentes a serem enviados a etapa estadual, respeitando em similaridade a proporcionalidade requerida, no quadro I.

Parágrafo único. Na falta de representação de algum segmento não haverá substituição.

Art. 24 Estão indicados os membros do CONCID, sendo eles os conselheiros titulares e seus suplentes, representantes do Poder Público da Sociedade Civil Organizada, da forma constante do quadro I.

Art. 25 Os Representantes Independentes, não vinculados a entidades ou instituições de segmentos organizados, assim como os Observadores, não poderão se candidatar a delegados, exceto se forem indicados por alguma das instituições/entidades participante no ato da Conferência

Municipal e desde que sejam aprovados pela Comissão Organizadora.

Art. 26 As regras e os critérios da eleição para seleção dos delegados (as) a serem enviados a etapa estadual, devem ser estabelecidos na Conferência Municipal de acordo com o estabelecido no Regimento da Etapa Estadual e conforme quadro I.

Art. 27 Os Representantes indicados e os eleitos para integrarem a delegação de Saquarema devem cumprir e comprovar o seguinte:

I- a qualidade de membros, com apresentação de documentos das Instituições e das Entidades da Sociedade Saquaremense, que atuam no Município de Saquarema e na área do desenvolvimento urbano;

II- ser o indicado pela Instituição ou das Entidade da Sociedade como representante na Conferência Municipal;

III- participar presencialmente da Conferência Municipal.

Art. 28 Será feito cadastro de reserva das Instituições e das Entidades da Sociedade Saquaremense, participantes da convocatória, para complementarem o quadro de membros do CONCID no triênio 2023-2025, caso as vagas não sejam preenchidas ou em caso de vacância.

Art. 29 Os delegados representantes do Poder Público serão nomeados por ato administrativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Seção VI

Da Validação da Etapa Municipal

Art. 30 A Conferência Municipal poderá ser validada, desde que:

I - comprove a realização da Conferência no período definido no art. 4º com a participação de no mínimo 4 (quatro) dos segmentos estabelecidos no art. 14 do Regimento Estadual;

II - comprove a realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

III - comprove que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo 04 (quatro) dos segmentos estabelecidos no art. 14 do Regimento Estadual;

IV - comprove a publicação do Relatório Final da Conferência;

V - comprove que os delegados eleitos

atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 14 do Regimento Estadual.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Os recursos relativos a Conferência Municipal poderão ser submetidos à Comissão Nacional Recursal e de Validação somente após avaliação da Comissão Estadual Recursal e de Validação e nos termos definidos em resolução do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 32 As despesas com a realização da Conferência Municipal ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário Municipal e outros eventuais apoios financeiros de parceiros que forem disponibilizados ou feitos por parcerias não onerosas aos cofres públicos.

Art. 33 Os dados das entidades e de seus representantes serão protegidos, nos termos da Legislação Nacional e Municipal de Proteção de Dados.

Art. 34 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de maio de 2024.

Felipe de Oliveira Araújo

Presidente do CONCID

Quadro I – Número e distribuição dos delegados por seguimento a serem eleitos na Conferência Municipal para a Conferência Estadual

Estado (UF)	Região	ONG	Entidade Profissional / Inst. de Pesquisa	Empresários	Trabalhadores	Movim. Populares	Governo Municipal	Total
Saquarema	Baixa Litorânea	1	1	1	1	3	4	11

Fonte: Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual da Cidade.

id jovem 2.0



Meia entrada no cinema



Meia entrada no teatro



Meia entrada em shows



Meia entrada em eventos esportivos



Duas vagas gratuitas em viagens interestaduais



Duas vagas com 50% de desconto em viagens interestaduais



Isenção da taxa de emissão da Carteira de Identificação Estudantil



PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



TÁ CHEGANDO!



PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ESPORTE LAZER e TURISMO
SAQUAREMA - RJ





SEX
24.05

 PRAÇA DO CORAÇÃO



**paulo
ricardo**

**rock
popular**

SAQUA
MOTO ROCK
23º



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**ESPORTE
LAZER
TURISMO**
SAQUAREMA



UMA CIDADE, UM POVO,
MUITAS CONQUISTAS!